

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
443 — Ciências da Terra	5	4
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4
<i>Total</i>	120	100

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	55

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Anatomia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Fisiologia da Produção	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Mesologia	443 — Ciências da Terra ...	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		80	140	5
Higiene e Saúde Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Pastagens, Forragens e Arvenses	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Reprodução Equina	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Siderotecnia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Sistemas de Produção Equina ...	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Técnicas de Maneio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Enfermagem Equina	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Genética e Melhoramento Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Gestão da Empresa Agrária	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Gestão de Pessoas	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Nutrição e Alimentação de Equinos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Regulamentos e Organização de Eventos Hípicos.	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	80	140	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	200		640	840	30
<i>Total</i>					1280	630	2080	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162675

Aviso n.º 14641/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 28 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Ambientais pela Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T087 — Tecnologias Ambientais

3 — Número de registo

R/Cr 46/2015

4 — Área de educação e formação

851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver e implementar procedimentos de monitorização ambiental, controlar e gerir tecnologias ambientais, de acordo com as normas, os regulamentos e a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

5.2 — Atividades principais

- Identificar e quantificar variáveis biofísicas e socioeconómicas fundamentais à caracterização dos sistemas ambientais;
- Conceber e implementar planos de monitorização ambiental;
- Coordenar e executar operações complexas durante a exploração de estações de tratamento de águas e de águas residuais;
- Gerir operações complexas associadas à recolha, ao tratamento, à valorização e à deposição final de resíduos sólidos;
- Implementar programas de requalificação de situações de degradação ambiental;
- Sensibilizar para a utilização de fontes renováveis de energia e melhoria da eficiência energética;
- Identificar e aplicar legislação ambiental nacional e comunitária, bem como outras normas e acordos internacionais;
- Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam ao ambiente e à segurança na organização.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais sobre ações e medidas de gestão e de conservação dos componentes ambientais naturais (solo, subsolo, água, ar, flora e fauna) e ambientais humanos (património natural e edificado, poluição e paisagem);
- Conhecimentos abrangentes e especializados sobre higiene e segurança no trabalho;
- Conhecimentos abrangentes sobre causas (origens) e consequências (efeitos) de contaminantes e de poluentes, com vista à requalificação de situações de degradação ambiental;
- Conhecimentos abrangentes sobre recursos naturais, instrumentos legais e tecnologias ambientais que permitam relacionar factos ambientais com a gestão de energia e o desenvolvimento sustentável;
- Conhecimentos especializados sobre os vários instrumentos legais, políticos e institucionais na área do ambiente;
- Conhecimentos especializados em técnicas de análise qualitativa, quantitativa, instrumental e de georreferenciação de dados;
- Conhecimentos especializados sobre gestão e controlo de sistemas de tratamento de águas e de águas residuais;
- Conhecimentos especializados sobre gestão, tratamento e valorização de resíduos sólidos;
- Conhecimentos profundos dos objetivos, das metodologias e das técnicas de análise, de monitorização e de gestão ambiental.

6.2 — Aptidões

- Identificar e validar as componentes ambientais para implementar ações integradas de gestão e de conservação de recursos;
- Selecionar e executar métodos de amostragem e de técnicas analíticas adequadas aos parâmetros de controlo de qualidade de um processo ou de uma atividade;
- Interpretar, criticar e sistematizar resultados experimentais e analíticos, com vista à definição de indicadores ambientais;
- Combinar e validar análises espaciais, com recurso a tecnologias de informação;
- Selecionar, adaptar e aplicar as melhores técnicas disponíveis, em função dos objetivos assinalados;
- Aplicar medidas para reduzir emissões de gases com efeito de estufa, utilizar fontes renováveis de energia e melhorar a eficiência energética dos processos, no âmbito da estratégia nacional de adaptação às alterações climáticas;
- Avaliar, propor e realizar ações aplicadas aos sistemas de tratamento de águas e de águas residuais;
- Conceber e dinamizar recursos de forma eficiente em gestão de resíduos sólidos;

i) Identificar e aplicar normas gerais de segurança, de higiene, de saúde e de proteção ambiental respeitantes à atividade profissional, com vista à prevenção de acidentes;

j) Apresentar e aplicar os princípios orientadores do direito do ambiente com vista à tomada de decisão.

6.3 — Atitudes

- Demonstrar iniciativa e autonomia na tomada de decisão;
- Demonstrar capacidade para cumprir prazos, horários e procedimentos predefinidos;
- Demonstrar capacidade de adoção e de seleção de estratégias e de medidas criativas, em diversos contextos;
- Demonstrar responsabilidade individual e institucional;
- Demonstrar capacidade de intervenção, de desenvolvimento de ações e de propor soluções a problemas concretos, sujeitos a alterações imprevisíveis;
- Demonstrar capacidade de adequação de procedimentos à legislação ambiental, numa perspetiva de proteção de recursos e do desenvolvimento sustentável;
- Demonstrar capacidade de domínio das técnicas para o alcance dos objetivos, de revisão de processos e de identificação de referenciais (benchmarks).

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente. . .	67,5	56
380 — Direito	5	4
421 — Biologia e Bioquímica	5	4
441 — Física	5	4
442 — Química	5	4
443 — Ciências da Terra	5	4
461 — Matemática.	5	4
481 — Ciências Informáticas.	5	4
852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem . . .	5	4
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4
422 — Ciências do Ambiente	2,5	2
482 — Informática na Ótica do Utilizador	2,5	2
524 — Tecnologia dos Processos Químicos . . .	2,5	2
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	55

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5
Mesologia.	443 — Ciências da Terra	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		80		140	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais.	852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Gestão de Resíduos Sólidos	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Microbiologia Ambiental . . .	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	40		70	2,5
Políticas e Direito do Ambiente	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Poliuição Ambiental	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Processamento de Dados . . .	482 — Informática na Ótica Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	40		70	2,5
Técnicas de Análise Ambiental	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Tecnologias de Tratamento de Água.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Instrumentação e Controlo de Processos.	524 — Tecnologia dos Processos Químicos.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22	40		70	2,5
Sistemas de Informação Geográfica.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Solos e Remediação	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22	40		70	2,5
Tecnologias de Produção e Conversão de Energia.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Tecnologias de Tratamento de Águas Residuais.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Tecnologias de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Estágio	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	200		640	640	840	30
				<i>Total . . .</i>	1 280	583	2 080	640	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162707

Aviso n.º 14642/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 6 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital, pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 26 de agosto de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

2 — Curso técnico superior profissional
T023 — Comunicação Digital

3 — Número de registo

R/Cr 54/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, gerir, executar e avaliar estratégias e soluções de comunicação digital e, garantir a concretização de soluções articuladas, capazes de potenciar a marca através dos *new media*.

5.2 — Atividades principais

a) Projetar e implementar uma estratégia digital, considerando o briefing inicial;

b) Gerir e supervisionar o processo de integração do digital numa estratégia de marketing e comunicação;

c) Conceber e implementar estratégias de comunicação destinadas a ambientes de comunicação digital, capazes de contribuir verdadeiramente para a notoriedade da marca;